PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.391, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a conceder áreas no Aeroporto Municipal, destinadas a exploração de atividade empresarial e/ou industrial"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder áreas no Aeroporto Municipal destinadas a exploração de atividade empresarial e/ou industrial.

Art. 2° - A concessão se dará mediante outorga gratuita e será feita mediante processo licitatório na modalidade "concorrência pública" pelo prazo de 30 (trinta) anos, renováveis por mais 30 (trinta) anos, a critério da Administração.

Art. 3° - Findo o prazo da concessão, a área concedida, bem como toda benfeitoria nela implantada, retornará automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem que nenhuma indenização seja devida.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (04.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 848 / 2018 Data/Hora: 14/12/2018 12:26
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.391, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PUBLICAÇÃO NO
I. O. M. N.º 738
11, 12, 18
Natalia